



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000267/14	28/04/2014 11:08:29	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00149086-1 / DIVINO DOS SANTOS DONIZETE PAULINO	2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:	
2.5 Município: UNAI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00149086-1 / DIVINO DOS SANTOS DONIZETE PAULINO	3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:	
3.5 Município: UNAI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: P. A. Campo Verde - Lote 06	4.2 Área Total (ha): 16,4469	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19.504,19.50 Livro: 2	Folha: R1	Comarca: UNAI
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 319.754	Datum: SAD-69
	Y(7): 8.168.478	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	16,4469
Total	16,4469
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	4,0594
Outros	0,1571
Nativa - sem exploração econômica	3,2381
Nativa - com exploração sustentável/manejo	8,9923
Total	16,4469

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			2,8212	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,7015	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,7015	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			7,7015	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Campo Cerrado			4,0000	
Cerrado			3,7015	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	319.754	8.168.478
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				2,0000
Pecuária				5,7015
Total				7,7015
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		277,25	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 28/04/2014

" Data da emissão do parecer técnico: 29/10/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 7,7015 ha. É pretendido com a intervenção requerida à realização de 2 ha de agricultura e 5,7015 ha de pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Lote 6 está inserido no P. A. Campo Verde e localizado no Município de Unaí, possui uma área total de 16,4469 ha menor do que um módulo fiscal.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 2,8212 ha de APP, 0,1571 ha de erosões, 4,0594 ha de pastagem, 0,4165 ha mata galeria, 1,2912 ha de cerrado, 7,7015 ha de área para supressão, sede e quintal; predominam os solos do tipo cambisolos, solos rasos, jovens com fertilidade natural variável e propriedades físicas desfavoráveis.

b) Clima: subúmido, nesta classe o intervalo do índice de umidade está compreendido entre 0 e 20. Quanto ao índice pluviométrico anual são verificados valores em torno de 1100 a 1400 mm e, por sua vez a temperatura média anual gira em torno de 22,0° C condicionando regiões transitórias entre os climas mais secos para aqueles caracterizados como úmidos.

c) Hidrografia: Rio São Francisco, CBH da Sub-bacia Mineira do Rio Paracatu, Unidade de Planejamento e Gestão de Recurso Hídrico SF7 Rio Paracatu, Micro Bacia do Rio Preto, Córrego Arapuça, classe 2.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado.

e) Áreas de preservação permanentes: apresentam na sua maioria revestida com cobertura vegetal, protegendo o solo preservando as margens do Córrego Arapuça, porém em alguns pontos apresenta degradação. Devendo o empreendedor promover sua recuperação, com apresentação de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF.

f) CAR: foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural, informando o perímetro do imóvel rural inserido no limite do município. Ocorrem diferenças aceitáveis entre as áreas declaradas e as áreas obtidas no aplicativo de georreferenciamento do sistema CAR, mas entendemos estar condizente com a realidade do empreendimento.

O empreendimento Assentamento P. A. Campo Verde possui Reserva Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóvel e Autorização Ambiental de Funcionamento Nº 05209/2012.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 7,7015 ha, a utilização pretendida é agricultura e pecuária.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009 e vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de cerrado como favela, barbatimão, pau terra dentre outras.

As áreas destinadas para supressão apresentam vegetação de campo de cerrado e cerrado, com característica de cerrado na parte sul do lote com aproximadamente 3,7015 ha e ao norte da propriedade uma vegetação com características de campo cerrado, com aproximadamente 4 ha.

Apresenta vegetação de campo de cerrado e cerrado stricto sensu com volume médio de 30 m³/ha. Segundo informado o desmate será realizado com utilização de grade pesada e serão utilizadas técnicas de conservação do solo e da água para mitigação dos impactos.

Em área comum possuem uma grande erosão, que precisa ser contida e recuperada, para não agravar o assoreamento dos recursos hídricos da região, devendo ser apresentado Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD.

Considerando que as áreas já convertidas em pastagens e lavouras apresentam-se em sua grande maioria, bom estado de conservação e que as expansões das áreas pretendidas irão permitir aumento de produção, renda e qualidade de vida aos produtores rurais sem prejuízos para o meio ambiente.

Sugere-se o deferimento da área de 7,70155 ha para a supressão, uma vez que em atenção a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, permitiu a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, quando no imóvel rural, não possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada.

Não foi realizado inventário florestal devido à área ser menor que 10 ha com isso a não a obrigatoriedade do estudo técnico.

Volume estimado de lenha= 231,045 m³

A finalidade do produto e subproduto é a lenha.

Considerar 20% a mais no volume quando há destoca: 277,254 m³.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo, erosão superficial e modificação da paisagem, alteração da qualidade da água pelo carreamento de sólidos.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo, agilizar a cobertura do solo, correção de solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat' para a fauna, perda de biodiversidade e aumento de stress da fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento, controle de caça, medidas de prevenção de incêndio e construção de aceiros.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins. Desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial. Uso de agrotóxicos com recomendações técnicas, adubação mediante análise de solo e recordações técnicas e preservação das áreas de preservação permanentes do empreendimento.

No meio sócio econômico - aumento da oferta de produtos e proporcionando renda e fixação do trabalhador no campo e serão adotadas normas e condutas para o trabalhador rural.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de 7,7015 ha supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, no Lote 06 P. A. Campo Verde de Divino dos Santos Donizete Paulino.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA ou pelo Superintendente.

7- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 24 meses.

8- Condicionantes:

- Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
- Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
- Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;
- Não deve fazer uso da técnica do correntão para o desmate;
- Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, para as APP's
Prazo: 30 dias após recebimento do DAIA.
- Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, para área de voçoroca.
Prazo: 30 dias após recebimento do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 7 de outubro de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 275/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 4 de novembro de 2014